Lei nº 638 de 11 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 16/03 /2016

Edição nº: 1612 , Fls: 02

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Denomina Logradouro

Público.

Autor: Vereador Jairo Barbosa Alves

Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José da Silva Cardoso**, a terceira rua transversal (Projetada "C") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL

Prefeito